PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicada no Jornal "Tribuna da Cidade" Ed. nº 703 - 01.09.78.

L E I Nº 036/78

SÚMULA: Concede Cidadania Honorária ao Sr. JOÃO MILANEZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Por força desta lei, fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Apucarana", ao Sr. J O Ã O M I L A N E Z.

Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo 1º, será em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada pela Presidência em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 30 de agosto de 1.978

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 019
PROJETO DE LEI 018/78
AUTORIA Wilson